



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2024:** CONCEDE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA MUNICIPAL Nº040/2024

De 19 de fevereiro de 2024

“Concede **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** para o empreendimento **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL**”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Pavimentação em Intertravado e Drenagem Superficial**, localizada Localidade Ipê Amarelo, Candeal, município de Conceição da Feira – BA. Sendo que a empresa/órgão fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados; 2 - Seguir as recomendações das Normas Reguladoras de Segurança do Trabalho; 3 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 4 – Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 – Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 – Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **040** de 19 de fevereiro de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDE** a Certidão de Inexigibilidade por 02 (dois) anos para a atividade de **Pavimentação em Intertravado e Drenagem Superficial**, na Localidade Ipê Amarelo, Candeal, município de Conceição da Feira – BA, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Conceição da Feira, 19 de fevereiro de 2024

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

Marlene Marques Ferreira
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo